LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 28/04/15
Secretário

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA NIRA MOTA
Processo nº 045/15

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
Fls

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 39 / 2015

"QUE CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL UMA COMISSÃO EXTERNA"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso das suas atribuições faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º que institui a criação de 01(uma) Comissão Externa para acompanhar e fiscalizar todo o trâmite da entrega das casas no Residencial Ajuricaba, do programa federal 'Minha Casa, Minha Vida"

Art 2º A Comissão terá a composição de 04 (quatro Vereadores), sendo um presidente, vice-presidente, relator e um membro.

Art. 3º Os integrantes desta Comissão não receberão nenhum ônus para tal finalidade.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão iniciam após a escolha dos seus integrantes.

Art. 5º Esta Comissão terá um prazo de 30 dias de funcionamento, prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar Parecer Final.

NIRA MOTA
Vereadora - PV – CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
03
FLS

JUSTIFICATIVA

A criação desta Comissão terá a finalidade de fiscalizar e acompanhar toda lisura da entrega das Casas às pessoas que foram escolhidas dentro das normas do processo do programa 'Minha Casa, Minha Vida', além de averiguar algumas situações/problemas que possam acontecer durante essa entrega.

NIRA MOTA
Vereadora - PV – CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
04
Fls

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 30/04/2015
Presidente

Designo o Vereador Junho Cesar
a emitir o parecer

Em.
08/05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
ELS

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Resolução Nº 029 de 28 de abril de 2015, de autoria da Vereadora Nira Mota, em regime de urgência, no que dispõe sobre: ***"Que Cria no âmbito da Câmara municipal uma Comissão Externa."***

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
06
FLS

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Vereador Júlio Cezar Medeiros sobre o Projeto de Resolução Nº 029 de 28 de abril de 2015, de autoria da Vereadora Nira Mota, no que dispõe sobre: ***"Que Cria no âmbito da Câmara municipal uma Comissão Externa."***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE MAIO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
09
FLS
LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO __/__/__
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 193, 02 DE JUNHO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

"QUE CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL UMA COMISSÃO EXTERNA"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º que institui a criação de 01(uma) Comissão Externa para acompanhar e fiscalizar todo o trâmite da entrega das casas no Residencial Ajuricaba, do programa federal 'Minha Casa, Minha Vida"

Art 2º A Comissão terá a composição de 04 (quatro Véreadores), sendo um presidente, vice-presidente, relator e um membro.

Art. 3º Os integrantes desta Comissão não receberão nenhum ônus para tal finalidade.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão iniciam após a escolha dos seus integrantes.

Art. 5º Esta Comissão terá um prazo de 30 dias de funcionamento, prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar Parecer Final.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 02 de junho de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

ALINE Mª MENEZES R. CHAGAS
Primeira Secretária

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
10
FLS

Ofício nº 081/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 03 de junho de 2015.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio das Resoluções 193/2015

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos as Resoluções n.º 193/2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Bem como o envio da referida Redação Final para o email: diário@boavista,rr,gov,br.

Respeitosamente,

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal Vista

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 03 / 06 / 15
Às 11 10h
Recebido

Boa Vista – RR, 11 de Junho de 2015.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇAO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATORIO nº 0122/2015 – FETEC – Pregão Presencial SRP Nº 015/2015, tendo como objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOS DE GRANDE MÉDIO PORTE E CARRETA PALCO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, POR UM PERÍODO DE DURANTE 12 (DOZE) MESES, à empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO - EPP com CNPJ 10.242.165/0001-23, LOTE I no valor de R$ 1.420.000,00 (Hum Milhão e Quatro centos e vinte reais) e LOTE II no valor de R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais), tipo menor preço Global.

Boa Vista – RR, 10 de Junho de 2015.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇAO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2015
Processo nº 027/2015 – FETEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, PRODUÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/06/2015, às 08h30min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 08/07/2015, às 14h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 25/06/2015 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / COPEL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h as 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: copel.fetec@boavista.rr.gov.br, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 23 de Junho de 2015.

Dagoberto Kunzler Machado Júnior
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 193, 02 DE JUNHO DE 2015.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

"QUE CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL UMA COMISSÃO EXTERNA"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º que institui a criação de 01(uma) Comissão Externa para acompanhar e fiscalizar todo o trâmite da entrega das casas no Residencial Ajuricaba, do programa federal 'Minha Casa, Minha Vida"

Art 2º A Comissão terá a composição de 04 (quatro Vereadores), sendo um presidente, vice-presidente, relator e um membro.

Art. 3º Os integrantes desta Comissão não receberão nenhum ônus para tal finalidade.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão iniciam após a escolha dos seus integrantes.

Art. 5º Esta Comissão terá um prazo de 30 dias de funcionamento, prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar Parecer Final.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 02 de junho de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da CMBV

Aline Mº Menezes R. Chagas
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 220/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Karina dos Santos Ferreira, à cidade de Manaus – AM, no período de 25 a 27.02.15 e 02.03.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 226/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor Antonio de Oliveira Souza, à cidade de Manaus – AM, no período de 25 a 27.02.15 e 02.03.2015, para realizar uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus e tratar de assuntos de interesses desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 16 de fevereiro de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 228/2015